



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA

- a) A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição deste objeto, se justifica na necessidade da utilização dos materiais de correlatos, pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Itinga do Maranhão/MA, proporcionando melhor qualidade de vida da população.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- a) Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- c) Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- d) Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98
- 4.4. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei n. 10.520/02, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste termo de referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.



5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

- a) Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- b) As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em plena validade;

8.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal na sede do Laboratório ou Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamento/material/produto em plena validade;

8.3. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou equivalente, desde que em plena validade;

8.4. Certificado de Responsabilidade Técnica do PROFISSIONAL responsável pela empresa, emitido pelo Conselho Regional respectivo, com prazo de validade em vigor, na data do certame, conforme exigência da Lei Federal no 3.820/60 (art. 24), especificamente no caso de medicamentos o Conselho de Classe, obrigatoriamente, é de Farmácia, e conseqüentemente o Responsável Técnico é farmacêutico;

8.5. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

- a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto 7.892/2013 somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.



10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. A entrega dos produtos será em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.3. Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.5. Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93:
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;



- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por **VICTOR THYERES - Farmacêutico** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

15.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

15.3. Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;

15.4. O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

15.13. O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

15.14. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos produtos entregues.

15.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

15.16. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.17. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

15.18. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

15.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

15.21. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

15.22. É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

70

- 15.23. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- 15.24. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 15.25. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 15.26. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, na forma integral, será feita pelo servidor **VICTOR THYERES - Farmacêutico** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

71

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis
- 19.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- a) É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 19.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

20. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

20.1. Consolidado dos quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2MM c/ 100	PACOTE	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	UND	1000	R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
3	ÁGUA OXIGENADA 1LT	UND	1000	R\$ 14,38	R\$ 14.380,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML C/ 24 UNID.	CX	200	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
5	AGULHA DESC. 20/5.5 C/100	CX	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100	CX	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100	CX	600	R\$ 51,60	R\$ 30.960,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	CX	2000	R\$ 51,60	R\$ 103.200,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 C/100	CX	2000	R\$ 41,60	R\$ 83.200,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	CX	800	R\$ 31,20	R\$ 24.960,00
11	AGULHA RAQUEDEADA 22 C/25	CX	200	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
12	AGULHA RAQUEDEADA 23 C/25	CX	200	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
13	AGULHA RAQUEDEADA 25 C/25	CX	200	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
14	AGULHA RAQUEDEADA 26 C/25	CX	200	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
15	AGULHA RAQUEDEADA 27 C/25	CX	200	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
16	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML C/ 12	CX	100	R\$ 127,20	R\$ 12.720,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1LT C/12	CX	500	R\$ 156,00	R\$ 78.000,00
18	ÁLCOOL GEL 1000ml C/12	CX	500	R\$ 192,00	R\$ 96.000,00
19	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1LT	UND	1000	R\$ 43,20	R\$ 43.200,00
20	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO	1000	R\$ 25,28	R\$ 25.280,00
21	ALMOFADA HEAD BLOCK (IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	UND	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
22	ALMOTOLIAS 250 ML	UND	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
23	ALMOTOLIAS 500 ML	UND	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
24	AMBU- REANIMADOR MANUAL (ADULTO)	UND	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
25	AMBU- REANIMADOR MANUAL (INFANTIL)	UND	25	R\$ 336,00	R\$ 8.400,00
26	AMBU- REANIMADOR MANUAL (NEONATAL)	UND	25	R\$ 561,60	R\$ 14.040,00
27	APARELHO DE PA C/ ESTETOSCOPIO	UND	300	R\$ 170,40	R\$ 51.120,00
28	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	UND	500	R\$ 83,60	R\$ 41.800,00
29	ATADURA CREPE 10CMX1,80 C/12	PCT	4000	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00
30	ATADURA CREPE 12 CMX1,80 C/12	PCT	4000	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00
31	ATADURA CREPE 15CMX1,80 C/12	PCT	4000	R\$ 19,20	R\$ 76.800,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

72

32	ATADURA CREPE 20CMX1,80 C/12	PCT	4000	R\$ 25,68	R\$ 102.720,00
33	AUTO LANCETA PARA TESTE DE INSULINA	CX	1000	R\$ 62,40	R\$ 62.400,00
34	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40 c/ 10	PCT	2000	R\$ 106,40	R\$ 212.800,00
35	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO	UND	700	R\$ 0,84	R\$ 588,00
36	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM C/10	PCT	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
37	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENAVÉL 76MM C/10	PCT	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
38	CANULA DE GUEDEL N 0	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
39	CANULA DE GUEDEL N 2	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
40	CANULA DE GUEDEL N 4	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
41	CANULA DE GUEDEL N 5	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
42	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ MANGUITO	PCT	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
43	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
44	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
45	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
46	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,0	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
47	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
48	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO ADULTO	UND	5000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
49	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO INFANTIL	UND	5000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
50	CATGUT CROMADO 0 C/ AG	CX	100	R\$ 300,10	R\$ 30.010,00
51	CATGUT CROMADO 1.0 C/ AG	CX	100	R\$ 300,10	R\$ 30.010,00
52	CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG	CX	100	R\$ 300,10	R\$ 30.010,00
53	CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG	CX	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
54	CINTO ARANHA PARA RESGATE	UND	2	R\$ 141,60	R\$ 283,20
55	CLAMP UMBILICAL C/100	PCT	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
56	CLOREXIDINA 2% 1 LT	UND	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
57	COLAR CERVICAL AJUSTAVÉL M (poliestireno)	UND	2	R\$ 19,92	R\$ 39,84
58	COLAR CERVICAL AJUSTAVÉL INFANTIL (poliestireno)	UND	2	R\$ 19,92	R\$ 39,84
59	COLAR CERVICAL AJUSTAVÉL P (poliestireno)	UND	2	R\$ 19,92	R\$ 39,84
60	COLETOR P/ PERFUROCORTANTE CAP 13 LT	UND	4000	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00
61	COLETOR P/ PERFUROCORTANTE CAP 20 LT	UND	4000	R\$ 21,60	R\$ 86.400,00
62	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES	UND	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
63	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	20	R\$ 1.413,60	R\$ 28.272,00
64	DRENO DE PENROSE N 1	UND	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
65	DRENO DE PENROSE N 2	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
66	ELETRODO DESCARTÁVEL GEL	UND	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
67	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	40000	R\$ 4,08	R\$ 163.200,00
68	EQUIPO MICROGOTAS	UND	40000	R\$ 3,40	R\$ 136.000,00
69	EQUIPO MULTIVIA	UND	3000	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00
70	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM	UND	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
71	EQUIPO PARA TRANSUSÃO DE SANGUE	UND	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
72	ESCOVA CERVICAL	UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
73	ESCOVA GINECOLÓGICA C/ 100 UND	PCT	500	R\$ 52,80	R\$ 26.400,00
74	ESCOVA PARA ASSEPSIA	UND	1000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
75	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/24	CX	300	R\$ 248,84	R\$ 74.652,00
76	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	2000	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00
77	ESPÉCULO VAGINAL G KIT COMPLETO	KIT	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
78	ESPÉCULO VAGINAL M KIT COMPLETO	KIT	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
79	ESPÉCULO VAGINAL P KIT COMPLETO	KIT	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
80	EXTENSÃO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO	UND	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
81	FILME DE ULTRASSOM 110 MM X 20 MT	UND	100	R\$ 405,60	R\$ 40.560,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

73

82	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/24	CX	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
83	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/24	CX	100	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
84	FIO DE ALGODÃO 0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
85	FIO DE ALGODÃO 0 SEM AG C/24	CX	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
86	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 136,80	R\$ 13.680,00
87	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 136,80	R\$ 13.680,00
88	FIO DE ALGODÃO 3.0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 136,80	R\$ 13.680,00
89	FIO DE SUTURA DE NYLON N° 1 C/AGULHA C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
90	FIO DE SUTURA NYLON N° 0 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
91	FIO DE SUTURA NYLON N° 2 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
92	FIO DE SUTURA NYLON N° 3 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	100	R\$ 103,20	R\$ 10.320,00
93	FIO DE SUTURA NYLON N° 4 C/AGULHA 3,0CM C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
94	FIO DE SUTURA NYLON N° 5 C/AGULHA C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
95	FIO SEDA 0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
96	FIO SEDA 2.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
97	FIO SEDA 3.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
98	FIO SEDA 4.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
99	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M BRANCA	UND	2000	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
100	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	UND	2000	R\$ 12,48	R\$ 24.960,00
101	FITA CIRÚRGICA HIFOTÉRMICA 10CMX4,5M	UND	800	R\$ 32,76	R\$ 26.208,00
102	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UND	20	R\$ 25,92	R\$ 518,40
103	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	UND	2	R\$ 293,76	R\$ 587,52
104	FRALDA GERIÁTRICA M C/7	PCT	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
105	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	PCT	2000	R\$ 22,40	R\$ 44.800,00
106	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	PCT	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
107	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	PCT	500	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
108	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
109	GARROTE P/ ENFERMAGEM 15 METROS	PCT	50	R\$ 134,40	R\$ 6.720,00
110	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/ 500	PCT	3000	R\$ 45,44	R\$ 136.320,00
111	GAZE PARA CIRURGIA 40X50 C/50	PCT	3000	R\$ 45,12	R\$ 135.360,00
112	GAZES TIPO QUEIJO NO ESTÉRIL 91CMX91M 450 GR (500G)	ROLO	5000	R\$ 58,24	R\$ 291.200,00
113	GEL PARA ULTRASSOM 5LT	UND	150	R\$ 83,48	R\$ 12.522,00
114	GLUTARALDEIDO 2% LÍQUIDO (28 DIAS) 5 L	GL	50	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00
115	IMOBILIZADOR PARA QUEIXO (QUEIXEIRA)	UND	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
116	IMOBILIZADOR PARA TESTA (TESTEIRA)	UND	5	R\$ 49,44	R\$ 247,20
117	JELCO 14 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
118	JELCO 16 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
119	JELCO 18 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
120	JELCO 20 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
121	JELCO 22 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
122	JELCO 24 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
123	KED ADULTO (IMOBILIZADOR DORSAL)	UND	2	R\$ 376,80	R\$ 753,60
124	KIT PARA PARTO	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
125	KIT PARA QUEIMADURA	UND	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
126	LÂMINA P/ BISTURI N 15 C/100	CX	100	R\$ 91,20	R\$ 9.120,00
127	LÂMINA P/ BISTURI N 21 C/100	CX	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

74

128	LÂMINA P/ BISTURI N 22 C/100	CX	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
129	LÂMINA P/ BISTURI N 23 C/100	CX	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
130	LÂMINA PONTA FOSCA C/50	CX	300	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
131	LENÇOL DESCARTÁVEL G 70X50	UND	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
132	LUVA CIRÚRGICA 6.5	PAR	5000	R\$ 4,28	R\$ 21.400,00
133	LUVA CIRÚRGICA 7,5	PAR	15000	R\$ 4,28	R\$ 64.200,00
134	LUVA CIRÚRGICA 7.0	PAR	10000	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00
135	LUVA CIRÚRGICA 8,0	PAR	10000	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00
136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX/100	CX	2000	R\$ 51,60	R\$ 103.200,00
137	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX/100	CX	4000	R\$ 51,60	R\$ 206.400,00
138	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX/100	CX	4000	R\$ 51,60	R\$ 206.400,00
139	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX/100	CX	1000	R\$ 51,60	R\$ 51.600,00
140	MACACÃO DE PROTEÇÃO EXG TIPO 4	UND	700	R\$ 58,80	R\$ 41.160,00
141	MACACÃO DE PROTEÇÃO G TIPO 4	UND	700	R\$ 58,80	R\$ 41.160,00
142	MACACÃO DE PROTEÇÃO M TIPO 4	UND	300	R\$ 58,80	R\$ 17.640,00
143	MACACÃO DE PROTEÇÃO P TIPO 4	UND	300	R\$ 58,80	R\$ 17.640,00
144	MANTA TÉRMICA	UND	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
145	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	6000	R\$ 26,40	R\$ 158.400,00
146	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
147	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
148	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	400	R\$ 6,94	R\$ 2.776,00
149	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
150	MICRO LANCETA C/ 200 AUTOMÁTICA	CX	200	R\$ 312,00	R\$ 62.400,00
151	NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 04 SAÍDAS	UND	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
152	NEBULIZADOR SIMPLES	UNID	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
153	OXÍMETRO DE DEDO BATERIA RECARREGÁVEL	UND	100	R\$ 124,78	R\$ 12.478,00
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100M	UND	1000	R\$ 177,00	R\$ 177.000,00
155	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100M	UND	1000	R\$ 220,60	R\$ 220.600,00
156	PAPEL LENÇOL 50X50	UND	1000	R\$ 180,72	R\$ 180.720,00
157	PAPEL MADEIRA	UND	4000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
158	PLÁSTICO PARA EVISCERADO 50 CM X 50 CM	PCT	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
159	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICANTE	UND	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
160	PROPE (CAIXA) C/100	PCT	300	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
161	PULSEIRA P/ RN	UND	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
162	PVPI 10% DERGEMANTE 1LT	UND	1000	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00
163	PVPI 10% TÓPICO 1LT	UND	500	R\$ 62,40	R\$ 31.200,00
164	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 L	UND	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
165	SCALPE 19G C/100	CX	200	R\$ 55,20	R\$ 11.040,00
166	SCALPE 21G C/100	CX	400	R\$ 55,20	R\$ 22.080,00
167	SCALPE 23G C/100	CX	500	R\$ 55,20	R\$ 27.600,00
168	SCALPE 25G C/100	CX	500	R\$ 55,20	R\$ 27.600,00
169	SCALPE 27G C/100	CX	100	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,56	R\$ 39.200,00
171	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,80	R\$ 56.000,00
172	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG	UND	60000	R\$ 1,30	R\$ 78.000,00
173	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,52	R\$ 36.400,00
174	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00




Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

75

180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
181	SONDA DE FOLEY N° 10	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
182	SONDA DE FOLEY N° 12	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
183	SONDA DE FOLEY N° 14	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
184	SONDA DE FOLEY N° 16	UND	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
185	SONDA DE FOLEY N° 18	UND	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
186	SONDA DE FOLEY N° 20	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
187	SONDA DE FOLEY N° 22	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 04	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	UNID	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	UNID	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UNID	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
199	SONDA URETRAL 06 C/10	PCT	1000	R\$ 25,44	R\$ 25.440,00
200	SONDA URETRAL 08 C/10	PCT	1000	R\$ 25,44	R\$ 25.440,00
201	SONDA URETRAL 10 C/10	PCT	2000	R\$ 25,44	R\$ 50.880,00
202	SONDA URETRAL 12 C/10	PCT	2000	R\$ 25,44	R\$ 50.880,00
203	SONDA URETRAL 14 C/10	PCT	1000	R\$ 25,44	R\$ 25.440,00
204	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO G	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
205	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO GG	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
206	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO M	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
207	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO P	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
208	TALA SPLINTER (KIT) (IMOBILIZAÇÃO PARA OS DEDOS)	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
209	TALAFIX (KIT) (IMOBILIZAÇÃO PARA OS MEMBROS)	UND	3	R\$ 244,80	R\$ 734,40
210	TELA PROTÉSTICA 15X15	UND	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
211	TELA PROTÉSTICA 30,5X30,5	UND	200	R\$ 431,96	R\$ 86.392,00
212	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
213	TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM	UNID	10000	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
214	TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	CX	2000	R\$ 96,00	R\$ 192.000,00
				TOTAL	7.643.753,84

Itinga do Maranhão – MA, 31 de janeiro de 2022.


Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde


Mayara Santos Ribondi
Secretária Adjunta de Saúde

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2MM c/100	PACOTE	300	R\$ 9,90	R\$ 11,00	R\$ 12,10	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	UND	1000	R\$ 23,18	R\$ 25,76	R\$ 28,34	R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	UND	1000	R\$ 12,94	R\$ 14,38	R\$ 15,82	R\$ 14,38	R\$ 14.380,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML C/ 24 UNID.	CX	200	R\$ 172,80	R\$ 192,00	R\$ 211,20	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
5	AGULHA DESC. 20/5.5 C/100	CX	600	R\$ 43,20	R\$ 48,00	R\$ 52,80	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100	CX	600	R\$ 24,00	R\$ 26,40	R\$ 21,60	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100	CX	600	R\$ 51,60	R\$ 56,76	R\$ 46,44	R\$ 51,60	R\$ 30.960,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	CX	2000	R\$ 51,60	R\$ 56,76	R\$ 46,44	R\$ 51,60	R\$ 103.200,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 C/100	CX	2000	R\$ 41,60	R\$ 45,76	R\$ 37,44	R\$ 41,60	R\$ 83.200,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	CX	800	R\$ 31,20	R\$ 34,32	R\$ 28,08	R\$ 31,20	R\$ 24.960,00
11	AGULHA RAQUEDEADA 22 C/25	CX	200	R\$ 559,20	R\$ 615,12	R\$ 503,28	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
12	AGULHA RAQUEDEADA 23 C/25	CX	200	R\$ 559,20	R\$ 615,12	R\$ 503,28	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
13	AGULHA RAQUEDEADA 25 C/25	CX	200	R\$ 615,12	R\$ 503,28	R\$ 559,20	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
14	AGULHA RAQUEDEADA 26 C/25	CX	200	R\$ 615,12	R\$ 503,28	R\$ 559,20	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
15	AGULHA RAQUEDEADA 27 C/25	CX	200	R\$ 615,12	R\$ 503,28	R\$ 559,20	R\$ 559,20	R\$ 111.840,00
16	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML C/ 12	CX	100	R\$ 127,20	R\$ 139,92	R\$ 114,48	R\$ 127,20	R\$ 12.720,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1LT C/12	CX	500	R\$ 156,00	R\$ 171,60	R\$ 140,40	R\$ 156,00	R\$ 78.000,00
18	ÁLCOOL GEL 1000ml C/12	CX	500	R\$ 192,00	R\$ 211,20	R\$ 172,80	R\$ 192,00	R\$ 96.000,00
19	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1LT	UND	1000	R\$ 43,20	R\$ 47,52	R\$ 38,88	R\$ 43,20	R\$ 43.200,00
20	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO	1000	R\$ 25,28	R\$ 27,81	R\$ 22,75	R\$ 25,28	R\$ 25.280,00
21	ALMOFADA HEAD BLOCK (IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	UND	3	R\$ 360,00	R\$ 396,00	R\$ 324,00	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
22	ALMOTOLIAS 250 ML	UND	200	R\$ 6,96	R\$ 7,66	R\$ 6,26	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
23	ALMOTOLIAS 500 ML	UND	200	R\$ 8,76	R\$ 9,64	R\$ 7,88	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
24	AMBU - REANIMADOR MANUAL (ADULTO)	UND	25	R\$ 360,00	R\$ 396,00	R\$ 324,00	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
25	AMBU - REANIMADOR MANUAL (INFANTIL)	UND	25	R\$ 336,00	R\$ 369,60	R\$ 302,40	R\$ 336,00	R\$ 8.400,00
26	AMBU - REANIMADOR MANUAL (NEONATAL)	UND	25	R\$ 561,60	R\$ 617,76	R\$ 505,44	R\$ 561,60	R\$ 14.040,00

7

27	APARELHO DE PA C/ ESTETOSCOPIO	UND	300	R\$ 170,40	R\$ 187,44	R\$ 153,36	R\$ 170,40	R\$ 51.120,00
28	APARELHO PARA MEDIR GLUCEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	UND	500	R\$ 83,60	R\$ 91,96	R\$ 75,24	R\$ 83,60	R\$ 41.800,00
29	ATADURA CREPE 10CMX1,80 C/12	PCT	4000	R\$ 15,12	R\$ 16,80	R\$ 18,48	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00
30	ATADURA CREPE 12 CMX1,80 C/12	PCT	4000	R\$ 15,12	R\$ 16,80	R\$ 18,48	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00
31	ATADURA CREPE 15CMX1,80 C/12	PCT	4000	R\$ 17,28	R\$ 19,20	R\$ 21,12	R\$ 19,20	R\$ 76.800,00
32	ATADURA CREPE 20CMX1,80 C/12	PCT	4000	R\$ 23,11	R\$ 25,68	R\$ 28,25	R\$ 25,68	R\$ 102.720,00
33	AUTO LANCETA PARA TESTE DE INSULINA	CX	1000	R\$ 56,16	R\$ 62,40	R\$ 68,64	R\$ 62,40	R\$ 62.400,00
34	AVENTAL DESCARTAVEL GRANMATURA 40 C/ 10	PCT	2000	R\$ 95,76	R\$ 106,40	R\$ 117,04	R\$ 106,40	R\$ 212.800,00
35	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO	UND	700	R\$ 0,84	R\$ 0,92	R\$ 0,76	R\$ 0,84	R\$ 588,00
36	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM C/10	PCT	500	R\$ 16,80	R\$ 18,48	R\$ 15,12	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
37	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENAVEL 76MM C/10	PCT	200	R\$ 48,00	R\$ 52,80	R\$ 43,20	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
38	CANULA DE GUEDEL N 0	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 12,39	R\$ 10,13	R\$ 11,26	R\$ 563,00
39	CANULA DE GUEDEL N 2	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 12,39	R\$ 10,13	R\$ 11,26	R\$ 563,00
40	CANULA DE GUEDEL N 4	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 12,39	R\$ 10,13	R\$ 11,26	R\$ 563,00
41	CANULA DE GUEDEL N 5	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 12,39	R\$ 10,13	R\$ 11,26	R\$ 563,00
42	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ MANGUITO	PCT	5	R\$ 128,00	R\$ 140,80	R\$ 115,20	R\$ 128,00	R\$ 640,00
43	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 140,80	R\$ 115,20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
44	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 140,80	R\$ 115,20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
45	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 140,80	R\$ 115,20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
46	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,0	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 140,80	R\$ 115,20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
47	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5	PCT	20	R\$ 128,00	R\$ 140,80	R\$ 115,20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
48	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO ADULTO	UND	5000	R\$ 3,96	R\$ 3,24	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
49	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO INFANTIL	UND	5000	R\$ 3,96	R\$ 3,24	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
50	CATGUT CROMADO 0 C/ AG	CX	100	R\$ 300,10	R\$ 330,11	R\$ 270,09	R\$ 300,10	R\$ 30.010,00
51	CATGUT CROMADO 1.0 C/ AG	CX	100	R\$ 300,10	R\$ 330,11	R\$ 270,09	R\$ 300,10	R\$ 30.010,00
52	CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG	CX	100	R\$ 300,10	R\$ 330,11	R\$ 270,09	R\$ 300,10	R\$ 30.010,00
53	CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG	CX	200	R\$ 280,00	R\$ 308,00	R\$ 252,00	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
54	CINTO ARANHA PARA RESGATE	UND	2	R\$ 141,60	R\$ 155,76	R\$ 127,44	R\$ 141,60	R\$ 283,20
55	CLAMP UMBILICAL C/100	PCT	150	R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 108,00	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
56	CLOREXIDINA 2% 1 LT	UND	500	R\$ 48,00	R\$ 52,80	R\$ 43,20	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00

Handwritten signature or initials.

84

57	COLAR CERVICAL AUSTAVÉL M (poliestireno)	UND	2	R\$ 19,92	R\$ 21,91	R\$ 17,93	R\$ 19,92	R\$ 39,84
58	COLAR CERVICAL AUSTAVÉL INFANTIL (poliestireno)	UND	2	R\$ 19,92	R\$ 21,91	R\$ 17,93	R\$ 19,92	R\$ 39,84
59	COLAR CERVICAL AUSTAVÉL P (poliestireno)	UND	2	R\$ 19,92	R\$ 21,91	R\$ 17,93	R\$ 19,92	R\$ 39,84
60	COLETOR P/ PERFUROCORTANTE CAP 13 LT	UND	4000	R\$ 16,80	R\$ 18,48	R\$ 15,12	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00
61	COLETOR P/ PERFUROCORTANTE CAP 20 LT	UND	4000	R\$ 21,60	R\$ 23,76	R\$ 19,44	R\$ 21,60	R\$ 86.400,00
62	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES	UND	5000	R\$ 2,08	R\$ 2,29	R\$ 1,87	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
63	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	20	R\$ 1.272,24	R\$ 1.413,60	R\$ 1.554,96	R\$ 1.413,60	R\$ 28.272,00
64	DRENO DE PENROSE N 1	UND	300	R\$ 1,94	R\$ 2,16	R\$ 2,38	R\$ 2,16	R\$ 648,00
65	DRENO DE PENROSE N 2	UND	300	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,60	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
66	ELETRODO DESCARTÁVEL GEL	UND	200	R\$ 0,77	R\$ 0,86	R\$ 0,95	R\$ 0,86	R\$ 172,00
67	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	40000	R\$ 4,08	R\$ 4,49	R\$ 3,67	R\$ 4,08	R\$ 163.200,00
68	EQUIPO MICROGOTAS	UND	40000	R\$ 3,40	R\$ 3,74	R\$ 3,06	R\$ 3,40	R\$ 136.000,00
69	EQUIPO MULTIVA	UND	3000	R\$ 3,48	R\$ 3,83	R\$ 3,13	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00
70	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM	UND	200	R\$ 3,24	R\$ 3,56	R\$ 2,92	R\$ 3,24	R\$ 648,00
71	EQUIPO PARA TRANSUSÃO DE SANGUE	UND	500	R\$ 9,60	R\$ 10,56	R\$ 8,64	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
72	ESCOVA CERVICAL	UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 1,32	R\$ 1,08	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
73	ESCOVA GINECOLÓGICA C/ 100 UND	PCT	500	R\$ 52,80	R\$ 58,08	R\$ 47,52	R\$ 52,80	R\$ 26.400,00
74	ESCOVA PARA ASSEPSIA	UND	1000	R\$ 5,62	R\$ 6,18	R\$ 5,06	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
75	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/24	CX	300	R\$ 248,84	R\$ 273,72	R\$ 223,96	R\$ 248,84	R\$ 74.652,00
76	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	2000	R\$ 12,68	R\$ 13,95	R\$ 11,41	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00
77	ESPÉCULO VAGINAL G KIT COMPLETO	KIT	500	R\$ 3,10	R\$ 3,41	R\$ 2,79	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
78	ESPÉCULO VAGINAL M KIT COMPLETO	KIT	1000	R\$ 3,10	R\$ 3,41	R\$ 2,79	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
79	ESPÉCULO VAGINAL P KIT COMPLETO	KIT	500	R\$ 3,10	R\$ 3,41	R\$ 2,79	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
80	EXTENSÃO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO	UND	20	R\$ 26,40	R\$ 29,04	R\$ 23,76	R\$ 26,40	R\$ 528,00
81	FILME DE ULTRASSOM 110 MM X 20 MT	UND	100	R\$ 446,16	R\$ 365,04	R\$ 405,60	R\$ 405,60	R\$ 40.560,00
82	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/24	CX	100	R\$ 286,00	R\$ 234,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
83	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/24	CX	100	R\$ 184,00	R\$ 202,40	R\$ 165,60	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
84	FIO DE ALGODÃO 0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 136,00	R\$ 149,60	R\$ 122,40	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
85	FIO DE ALGODÃO 0 SEM AG C/24	CX	100	R\$ 138,00	R\$ 151,80	R\$ 124,20	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
86	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 136,80	R\$ 150,48	R\$ 123,12	R\$ 136,80	R\$ 13.680,00

84

87	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 136,80	R\$ 150,48	R\$ 123,12	R\$ 136,80	R\$ 13,680,00
88	FIO DE ALGODÃO 3.0 C/AG C/24	CX	100	R\$ 136,80	R\$ 150,48	R\$ 123,12	R\$ 136,80	R\$ 13,680,00
89	FIO DE SUTURA DE NYLON N 1 C/AGULHA C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 79,20	R\$ 64,80	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
90	FIO DE SUTURA NYLON N° 0 C/AGULHA 4,00CM C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 79,20	R\$ 64,80	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
91	FIO DE SUTURA NYLON N° 2 C/AGULHA 4,00CM C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 79,20	R\$ 64,80	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
92	FIO DE SUTURA NYLON N° 3 C/AGULHA 4,00CM C/24	CX	100	R\$ 103,20	R\$ 113,52	R\$ 92,88	R\$ 103,20	R\$ 10.320,00
93	FIO DE SUTURA NYLON N° 4 C/AGULHA 3,00CM C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 79,20	R\$ 64,80	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
94	FIO DE SUTURA NYLON N° 5 C/AGULHA C/24	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 79,20	R\$ 64,80	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
95	FIO SEDA 0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 11,24	R\$ 12,36	R\$ 10,12	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
96	FIO SEDA 2.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 3,84	R\$ 4,22	R\$ 3,46	R\$ 3,84	R\$ 384,00
97	FIO SEDA 3.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 4,48	R\$ 4,93	R\$ 4,03	R\$ 4,48	R\$ 448,00
98	FIO SEDA 4.0 C/LAG (CAIXA) C/24	CX	100	R\$ 4,48	R\$ 4,93	R\$ 4,03	R\$ 4,48	R\$ 448,00
99	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M BRANCA	UND	2000	R\$ 13,55	R\$ 11,09	R\$ 12,32	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00
100	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	UND	2000	R\$ 13,73	R\$ 11,23	R\$ 12,48	R\$ 12,48	R\$ 24.960,00
101	FITA CIRÚRGICA HIPODÉRMICA 100CMX4,5M	UND	800	R\$ 36,04	R\$ 29,48	R\$ 32,76	R\$ 32,76	R\$ 26.208,00
102	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	UND	20	R\$ 28,51	R\$ 23,33	R\$ 25,92	R\$ 25,92	R\$ 518,40
103	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	UND	2	R\$ 323,14	R\$ 264,38	R\$ 293,76	R\$ 293,76	R\$ 587,52
104	FRALDA GERIÁTRICA EG C/7	PCT	1000	R\$ 24,00	R\$ 26,40	R\$ 21,60	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
105	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	PCT	2000	R\$ 22,40	R\$ 24,64	R\$ 20,16	R\$ 22,40	R\$ 44.800,00
106	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	PCT	1000	R\$ 24,64	R\$ 20,16	R\$ 22,40	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
107	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	PCT	500	R\$ 22,40	R\$ 24,64	R\$ 20,16	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
108	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	100	R\$ 3,12	R\$ 3,43	R\$ 2,81	R\$ 3,12	R\$ 312,00
109	GARROTE P/ ENFERMAGEM 15 METROS	PCT	50	R\$ 134,40	R\$ 147,84	R\$ 120,96	R\$ 134,40	R\$ 6.720,00
110	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/500	PCT	3000	R\$ 45,44	R\$ 49,98	R\$ 40,90	R\$ 45,44	R\$ 135.360,00
111	GAZE PARA CIRÚRGIA 40X50 C/50	PCT	3000	R\$ 45,12	R\$ 49,63	R\$ 40,61	R\$ 45,12	R\$ 135.360,00
112	GAZES TIPO QUEIJO NO ESTÉRIL 91CMX91M 450 GR (500G)	ROLO	5000	R\$ 58,24	R\$ 64,06	R\$ 52,42	R\$ 58,24	R\$ 291.200,00
113	GEL PARA ULTRASSOM 5LT	UND	150	R\$ 83,48	R\$ 91,83	R\$ 75,13	R\$ 83,48	R\$ 12.522,00
114	GLUTARALDEIDO 2% LÍQUIDO (28 DIAS) 5 L	GL	50	R\$ 336,00	R\$ 369,60	R\$ 302,40	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00
115	IMOBILIZADOR PARA QUEIJO (QUEIXEIRA)	UND	5	R\$ 144,00	R\$ 158,40	R\$ 129,60	R\$ 144,00	R\$ 720,00

116	IMOBILIZADOR PARA TESTA (TESTEIRA)	UND	5	R\$ 49,44	R\$ 54,38	R\$ 44,50	R\$ 49,44	R\$ 247,20
117	JELCO 14 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
118	JELCO 16 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
119	JELCO 18 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
120	JELCO 20 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
121	JELCO 22 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
122	JELCO 24 (CAIXA C/50)	CAIXA	300	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
123	KED ADULTO (IMOBILIZADOR DORSAL)	UND	2	R\$ 339,12	R\$ 376,80	R\$ 414,48	R\$ 376,80	R\$ 753,60
124	KIT PARA PARTO	UND	20	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 264,00	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
125	KIT PARA QUEIMADURA	UND	5	R\$ 129,60	R\$ 144,00	R\$ 158,40	R\$ 144,00	R\$ 720,00
126	LÂMINA P/ BISTURI N 15 C/100	CX	100	R\$ 91,20	R\$ 100,32	R\$ 82,08	R\$ 91,20	R\$ 9.120,00
127	LÂMINA P/ BISTURI N 21 C/100	CX	100	R\$ 84,00	R\$ 92,40	R\$ 75,60	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
128	LÂMINA P/ BISTURI N 22 C/100	CX	100	R\$ 84,00	R\$ 92,40	R\$ 75,60	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
129	LÂMINA P/ BISTURI N 23 C/100	CX	100	R\$ 84,00	R\$ 92,40	R\$ 75,60	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
130	LÂMINA PONTA FOSCA C/50	CX	300	R\$ 20,40	R\$ 22,44	R\$ 18,36	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
131	LENÇOL DESCARTÁVEL G 70X50	UND	300	R\$ 24,00	R\$ 26,40	R\$ 21,60	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
132	LUVA CIRÚRGICA 6.5	PAR	5000	R\$ 4,28	R\$ 4,71	R\$ 3,85	R\$ 4,28	R\$ 21.400,00
133	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	15000	R\$ 4,28	R\$ 4,71	R\$ 3,85	R\$ 4,28	R\$ 64.200,00
134	LUVA CIRÚRGICA 7.0	PAR	10000	R\$ 4,28	R\$ 4,71	R\$ 3,85	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00
135	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	10000	R\$ 4,28	R\$ 4,71	R\$ 3,85	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00
136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX/100	CX	2000	R\$ 51,60	R\$ 56,76	R\$ 46,44	R\$ 51,60	R\$ 103.200,00
137	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX/100	CX	4000	R\$ 51,60	R\$ 56,76	R\$ 46,44	R\$ 51,60	R\$ 206.400,00
138	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX/100	CX	4000	R\$ 51,60	R\$ 56,76	R\$ 46,44	R\$ 51,60	R\$ 206.400,00
139	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX/100	CX	1000	R\$ 51,60	R\$ 56,76	R\$ 46,44	R\$ 51,60	R\$ 51.600,00
140	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO EXG TIPO 4	UND	700	R\$ 64,68	R\$ 52,92	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 41.160,00
141	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO G TIPO 4	UND	700	R\$ 64,68	R\$ 52,92	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 41.160,00
142	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO M TIPO 4	UND	300	R\$ 64,68	R\$ 52,92	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 17.640,00
143	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO P TIPO 4	UND	300	R\$ 64,68	R\$ 52,92	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 17.640,00
144	MANTA TÉRMICA	UND	50	R\$ 43,20	R\$ 47,52	R\$ 38,88	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
145	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CX	6000	R\$ 26,40	R\$ 29,04	R\$ 23,76	R\$ 26,40	R\$ 158.400,00

146	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	100	R\$ 31,20	R\$ 34,32	R\$ 28,08	R\$ 31,20	R\$ 3,120,00
147	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	100	R\$ 38,40	R\$ 42,24	R\$ 34,56	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
148	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	400	R\$ 6,94	R\$ 7,63	R\$ 6,25	R\$ 6,94	R\$ 2.776,00
149	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	400	R\$ 24,00	R\$ 26,40	R\$ 21,60	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
150	MICRO LANCETA C/ 200 AUTOMÁTICA	CX	200	R\$ 312,00	R\$ 343,20	R\$ 280,80	R\$ 312,00	R\$ 62.400,00
151	NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 04 SAIDAS	UND	2	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
152	NEBULIZADOR SIMPLES	UNID	15	R\$ 312,00	R\$ 343,20	R\$ 280,80	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
153	OXIMETRO DE DEDO BATERIA RECARREGÁVEL	UND	100	R\$ 124,78	R\$ 137,26	R\$ 112,30	R\$ 124,78	R\$ 12.478,00
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100M	UND	1000	R\$ 177,00	R\$ 194,70	R\$ 159,30	R\$ 177,00	R\$ 177.000,00
155	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100M	UND	1000	R\$ 220,60	R\$ 242,66	R\$ 198,54	R\$ 220,60	R\$ 220.600,00
156	PAPEL LENÇOL 50X50	UND	1000	R\$ 180,72	R\$ 198,79	R\$ 162,65	R\$ 180,72	R\$ 180.720,00
157	PAPEL MADEIRA	UND	4000	R\$ 3,60	R\$ 3,96	R\$ 3,24	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
158	PLÁSTICO PARA EVISCERADO 50 CM X 50 CM	PCT	50	R\$ 64,80	R\$ 72,00	R\$ 79,20	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
159	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICANTE	UND	3000	R\$ 0,67	R\$ 0,74	R\$ 0,81	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
160	PROPE (CAIXA) C/100	PCT	300	R\$ 36,72	R\$ 40,80	R\$ 44,88	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
161	PULSEIRA P/ RN	UND	5000	R\$ 0,43	R\$ 0,48	R\$ 0,53	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
162	PVPi 10% DEREGEMANTE 1LT	UND	1000	R\$ 86,40	R\$ 96,00	R\$ 105,60	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00
163	PVPi 10% TÓPICO 1LT	UND	500	R\$ 56,16	R\$ 62,40	R\$ 68,64	R\$ 62,40	R\$ 31.200,00
164	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 L	UND	5000	R\$ 0,60	R\$ 0,66	R\$ 0,54	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
165	SCALPE 19G C/100	CX	200	R\$ 55,20	R\$ 60,72	R\$ 49,68	R\$ 55,20	R\$ 11.040,00
166	SCALPE 21G C/100	CX	400	R\$ 55,20	R\$ 60,72	R\$ 49,68	R\$ 55,20	R\$ 27.600,00
167	SCALPE 23G C/100	CX	500	R\$ 55,20	R\$ 60,72	R\$ 49,68	R\$ 55,20	R\$ 27.600,00
168	SCALPE 25G C/100	CX	500	R\$ 55,20	R\$ 60,72	R\$ 49,68	R\$ 55,20	R\$ 27.600,00
169	SCALPE 27G C/100	CX	100	R\$ 55,20	R\$ 60,72	R\$ 49,68	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,56	R\$ 0,62	R\$ 0,50	R\$ 0,56	R\$ 39.200,00
171	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,80	R\$ 0,88	R\$ 0,72	R\$ 0,80	R\$ 56.000,00
172	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG	UND	60000	R\$ 1,30	R\$ 1,43	R\$ 1,17	R\$ 1,30	R\$ 78.000,00
173	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,52	R\$ 0,57	R\$ 0,47	R\$ 0,52	R\$ 36.400,00
174	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG	UND	70000	R\$ 0,62	R\$ 0,68	R\$ 0,56	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 3,28	R\$ 2,68	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00

176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 3,28	R\$ 2,68	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 3,28	R\$ 2,68	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 3,28	R\$ 2,68	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 3,28	R\$ 2,68	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	2500	R\$ 2,98	R\$ 3,28	R\$ 2,68	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
181	SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	500	R\$ 6,60	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
182	SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	500	R\$ 6,60	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
183	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	1000	R\$ 6,60	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
184	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	2500	R\$ 6,60	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
185	SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	2500	R\$ 6,60	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
186	SONDA DE FOLEY Nº 20	UND	500	R\$ 6,60	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
187	SONDA DE FOLEY Nº 22	UND	500	R\$ 6,60	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	5000	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	5000	R\$ 6,23	R\$ 6,92	R\$ 7,61	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
199	SONDA URETRAL 06 C/10	PCT	1000	R\$ 22,90	R\$ 25,44	R\$ 27,98	R\$ 25,44	R\$ 25.440,00
200	SONDA URETRAL 08 C/10	PCT	1000	R\$ 22,90	R\$ 25,44	R\$ 27,98	R\$ 25,44	R\$ 25.440,00
201	SONDA URETRAL 10 C/10	PCT	2000	R\$ 25,44	R\$ 27,98	R\$ 22,90	R\$ 25,44	R\$ 50.880,00
202	SONDA URETRAL 12 C/10	PCT	2000	R\$ 25,44	R\$ 27,98	R\$ 22,90	R\$ 25,44	R\$ 50.880,00
203	SONDA URETRAL 14 C/10	PCT	1000	R\$ 25,44	R\$ 27,98	R\$ 22,90	R\$ 25,44	R\$ 25.440,00
204	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO G	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 58,08	R\$ 47,52	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
205	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO GG	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 58,08	R\$ 47,52	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00

206	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO M	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 58,08	R\$ 47,52	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
207	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO P	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 58,08	R\$ 47,52	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
208	TALA SPLINTER (KIT) (IMOBILIZAÇÃO PARA OS DEDOS)	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 108,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
209	TALAFIX (KIT) (IMOBILIZAÇÃO PARA OS MEMBROS)	UND	3	R\$ 244,80	R\$ 269,28	R\$ 220,32	R\$ 244,80	R\$ 734,40
210	TELA PROTÉSTICA 15X15	UND	200	R\$ 176,00	R\$ 193,60	R\$ 158,40	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
211	TELA PROTÉSTICA 30,5X30,5	UND	200	R\$ 431,96	R\$ 475,16	R\$ 388,76	R\$ 431,96	R\$ 86.392,00
212	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	100	R\$ 29,04	R\$ 23,76	R\$ 26,40	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
213	TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM	UNID	10000	R\$ 35,20	R\$ 28,80	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
214	TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	CX	2000	R\$ 105,60	R\$ 86,40	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 192.000,00
							Valor Total:	R\$ 7.643.753,84